

Processo n.: @RLI 21/00448298

Assunto: Inspeção sobre atos de pessoal abrangendo o quadro funcional de servidores efetivos, comissionados e temporários (quantitativo, atribuições e admissões) e folha de pagamento

Responsável: Edson César Rigotti

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 140/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 6145/2021**, que trata de inspeção realizada na Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos de pessoal analisados relativos à folha de pagamento e ao quadro funcional de servidores efetivos, comissionados e temporários, a partir do exercício de 2020.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 6145/2021** que a fundamentam, à Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC